

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços náutico para o evento náutico de Limpeza nas Ilhas da Babitonga, este evento é uma ação do Programa de Educação Ambiental, em atendimento às condicionantes da Licença de Operação N° 548/2006 – 2ª Retificação emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Definição e especificação detalhada dos serviços que serão realizados e produtos a serem adquiridos.

LOTE ÚNICO - Serviços Náuticos			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	<p>Serviço de transporte marítimo de 200 passageiros: Embarque no Trapiche municipal e desembarque em cinco ilhas da Baía da Batitonga a ser definida conforme tábua de maré e posterior retorno dos passageiros. O transporte será dividido em dois grupos de 100 pessoas simultaneamente e realizado em dois horários subsequentes somente. Disponibilizar uma ou mais embarcações do tipo lancha ou barco com capacidade para transportar de 10 a 40 passageiros cada, conforme regulamentação local, somando o total de 100 passageiros. Projetadas para uso em águas costeiras ou interiores, adequada para transporte seguro de passageiros. Equipada com itens de segurança obrigatórios, como coletes salva-vidas, boias de salvamento e extintor de incêndio, conforme exigências legais. Disponibilidade de uma tripulação experiente e licenciado para operar a embarcação durante o transporte. Duração do evento: 08:00 horas.</p>	1	Unidade
2	<p>Serviço de transporte marítimo de cargas de 200 sacos de 100 litros de material coletado nas ilhas: Embarque em cinco ilhas da Baía da Batitonga a ser definida conforme tábua de maré e desembarque no Trapiche municipal. Uma ou mais embarcações do tipo lancha ou barco com capacidade total para transportar de 200 sacos de 100 litros de material coletado nas ilhas, conforme regulamentação local.</p>	1	Unidade

	Equipada com itens de segurança obrigatórios, como coletes salva-vidas, boias de salvamento e extintor de incêndio, conforme exigências legais. Disponibilidade de uma tripulação experiente e licenciado para operar a embarcação durante o transporte. Duração do evento: até 08:00 horas.		
3	Locação de moto náutica para serviço de apoio: Moto náutica com capacidade para transportar três ocupantes, atendendo as regulamentações locais. Motor potente que permite deslocamento rápido e eficiente na água. Equipada com itens de segurança obrigatórios, como coletes salva-vidas conforme exigências legais. Disponibilidade de um piloto experiente e licenciado para operar a embarcação durante o transporte. Autonomia de combustível para 200 km. Duração do evento: até 08:00 horas.	1	Unidade
4	Locação de embarcação até 14 pés para apoio com condutor: Embarcação do tipo lancha ou barco de até 14 pés de comprimento. Projetada para uso em águas costeiras ou interiores, adequada para transporte seguro de passageiros. Capacidade para transportar de 5 a 8 passageiros, conforme regulamentação local. Equipada com itens de segurança obrigatórios, como coletes salva-vidas, boias de salvamento e extintor de incêndio, conforme exigências legais. Disponibilidade de um condutor experiente e licenciado para operar a embarcação durante o período de locação. Autonomia de combustível para 100 km. Duração do evento: até 08:00 horas.	2	Unidade

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

A entrega deverá ser no dia do evento, no Estacionamento do mercado Público, na Rua Babitonga - Centro em data a ser definida, sendo um sábado de 2025 de acordo com a previsão do tempo.

4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Registro da Embarcação: A embarcação deve estar registrada na Capitania dos Portos ou órgão equivalente, conforme a legislação marítima vigente. O registro é necessário para garantir que a embarcação esteja legalmente apta a operar.

Certificado de Segurança da Navegação (CSN): Emitido pela Marinha do Brasil, atesta que a embarcação cumpre os requisitos de segurança para transporte de passageiros.

Licença de Operação: Emitida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) ou outro órgão regulador, dependendo da área de operação (marítima, fluvial ou lacustre).

Certificado de Inscrição e Registro (CIR): Documento que certifica a inscrição do barco e autoriza a sua operação.

Certificado de Vistoria de Embarcação (CVE): Documento que comprova que a embarcação passou por uma vistoria e está em condições seguras de operação.

Carteira de Habilitação Náutica: Todos os operadores da embarcação (pilotos, comandantes) devem possuir a habilitação adequada, conforme o tipo e porte da embarcação.

Certificados de Equipamentos de Salvatagem: Comprovação de que a embarcação possui todos os equipamentos de segurança necessários, como coletes salva-vidas, botes de resgate, e outros dispositivos de salvatagem.

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Além das demais obrigações constantes deste termo de Referência, são obrigações específicas da contratada e da contratante em relação ao objeto licitado.

5.1. Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) a contratada é responsável pela montagem realizada por equipe especializada, seguindo padrões de segurança e normas técnicas.
- j) a contratada é responsável pela desmontagem eficiente após o término do evento, garantindo a integridade do local.
- k) a contratada é responsável pela conformidade com as normas de segurança e regulamentações locais para estruturas temporárias.
- l) a contratada é responsável por realizar inspeção e garantia de estabilidade e segurança estrutural antes da utilização.
- m) Reunir-se com o gestor/fiscal do contrato, anteriormente ao evento, para receber as diretrizes pormenorizadas, quanto à execução do objeto.

5.2. Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, após assinatura do instrumento contratual.

A execução dos serviços deverá ser no dia do evento, no Estacionamento do mercado Público, na Rua Babitonga - Centro em data a ser definida, sendo um sábado entre 21 de setembro e 02 de novembro de 2024 de acordo com a previsão do tempo.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos e serviços, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

A avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues será com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento por parte do fiscalizador do contrato, cujos critérios de avaliação abrangem qualidade adequada, segurança e prazos aceitáveis.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os pagamentos referentes à contrapartida dos serviços oferecidos pela contratada se dará mensalmente, após a apresentação da Nota Fiscal e relatórios das ações realizadas, bem como as demais documentações de regularidade técnica e fiscal, num prazo não inferior a 15 dias.

Oportuno informar que não serão aceitos comunicados de atendimentos emergenciais informados intempestivamente, fora do período do relatório vigente, sendo assim todo serviço de atendimentos emergenciais deverão ser cobrados no próximo faturamento da empresa e até o último dia de vigência do contrato decorrente deste processo de contratação.

9. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Oscar Schmidt Neto
Gerente de SSMA
(assinado digitalmente)

Sheyla L. R. Soares
Elaboração do TR
(assinado digitalmente)

MATRIZ DE RISCOS

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua âlea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada

	Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.			
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de São Francisco do Sul
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de São Francisco do Sul, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.	Contratada

<p>Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).</p>	<p>Responsabilização da SCPAR Porto de São Francisco do Sul por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).</p>	<p>Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de São Francisco do Sul.</p>	<p>Contratada</p>
---	---	---	---	-------------------



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U4E8X9S5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **OSCAR SCHMIDT NETO** (CPF: 454.XXX.899-XX) em 17/03/2025 às 11:29:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:52:25 e válido até 13/07/2118 - 14:52:25.
(Assinatura do sistema)

✓ **SHEYLA LOPES R. SOARES** (CPF: 040.XXX.939-XX) em 18/03/2025 às 08:49:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:07:42 e válido até 13/07/2118 - 15:07:42.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDQzN180MzdfMjAyNV9VNEU4WDITNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000437/2025** e o código **U4E8X9S5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.